

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
 Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n.º 430/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 351-A, de 01 de Janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2017 da Câmara da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

Acréscimo de Dotação

1- PODER LEGISLATIVO
1- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	12.000,00
	Total da Dotação R\$		12.000,00
	Total da Unidade R\$		12.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		12.000,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	12.000,00

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

1

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
 Gabinete do Presidente

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

REDUÇÃO

1- PODER LEGISLATIVO
 1- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
 00.01 CAMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	00	12.000,00
	Total da Dotação R\$		12.000,00
	Total da Unidade R\$		12.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		12.000,00
	Valor Total da Redução R\$		12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
- BA, EM 08 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
 Presidente da Câmara

 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 18, CENTRO, NOVA VIÇOSA – BA - CEP 45.920-000
 TEL.: (73) 3208-1216 E 3208-1580 - CNPJ: 01.793.692/0001-35

2